



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Ilmo. Secretário de Estado da Saúde Pública, Srº. Cipriano Maia de Vasconcelos, **SOLICITANDO** o retorno do fornecimento das insulinas aos pacientes diabéticos do Município de Parnamirim.

Requeiro, outrossim, o envio deste REQUERIMENTO, ao Prefeito da Cidade de Parnamirim, Sr. Rosano Taveira Da Cunha, no endereço: Avenida Castor Vieira Régis, S/n, Cohabinal, Cep 59140-670, e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Parnamirim, Sr. Wolney Freitas de Azevedo França, no endereço Av. Castor Vieira Régis, S/n. Cohabinal, Cep: 59140-670.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda se justifica, entre outros aspectos, pela necessidade imediata do medicamento aos pacientes diabéticos da cidade de Parnamirim. Atualmente, os que procuram o insumo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) a fim de receberem gratuitamente os medicamentos para regulação de seus tratamentos, estão sendo informados sobre a indisponibilidade do mesmo. Ocorre que, o fornecimento de insulina a rede pública do Município, em virtude da função tripartite do SUS, é de responsabilidade do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), que repassa a Prefeitura de Parnamirim, através de sua Secretaria Municipal responsável (SESAD). Sendo assim, é preciso que o Estado forneça esses insumos de forma regular e constante, para que essa demanda tão importante não fique suprimida e a população que utiliza os serviços tenha o tratamento adequado na forma da Lei.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA
DA CUNHA JUNIOR**, em 07/03/2023, às 09:35.
